



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2010**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.003954/2010-47**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**2. OBJETO**

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material permanente e de equipamentos, de forma parcelada, para atender o Departamento de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, campus Poços de Caldas conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme limite legal;

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006;

2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

**3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 588 de 07 de maio de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.3. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios;
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 20 / 08 / 2010
- 6.2. HORÁRIO: 09:00
- 6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do equipamento ou do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver) e Modelo**, além das demais informações necessárias para cada item, sob **pena de desclassificação da proposta**;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **desclassificadas**.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
  - 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação;
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis;
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 3 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado (quando for o caso) serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.11.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.12. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATORIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;

11.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**

**14.3.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.4.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.5.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

#### **15. DO EMPENHO**

**15.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

#### **16. DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**16.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**16.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**16.1.1.2.** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

- 16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;
- 16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;
- 16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato;
- 16.4. **Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado;**
- 16.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratados;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da ATA de Registro de Preços e Contrato, conforme minuta anexa;
- 18.2. Será confeccionado contrato entre as partes apenas nos produtos que possuam garantia;
- 18.3. Farão parte da contratação, além da Ata, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET e Nota de empenho.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
  - 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
    - 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
  - 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
  - 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
  - 20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 16 de julho de 2010.

**Vera Lúcia Cunha de Oliveira**  
Pregoeira – UNIFAL-MG  
Matrícula SIAPE 1097190

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO 140/2010**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
43214	01	Agitador de tubos. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Montado em caixa de chapas de ferro e de alumínio. 2. Motor de 3800 rpm, com controle eletrônico de velocidade. 3. Receptáculo de borracha. 4. Deve permitir o funcionamento em modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. 5. Voltagem: 220 volts. 6. Deve acompanhar: manual de instruções em português. (impresso e em formato digital).	un	05		
43219	02	Agitador Magnético com Aquecimento. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Controladores: Controladores de aquecimento e velocidade através de um módulo de tensão com regulagem eletrônica. Referência do controle eletrônico de aquecimento e velocidade entre pontos de 1 a 10. 2. Painel de controle: dois (02) controladores: um de velocidade e outro de aquecimento e dois (02) botões liga/desliga. 3. Aquecimento: Temperatura regulável até 300°C no centro da placa de aquecimento controlado eletronicamente pela variação de potência. 4. Velocidade de agitação: velocidade de até 2.000 rpm. 5. Estrutura externa: chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre pés de borracha. 6. Plataforma: aço inox AISI 304. Medidas: 150 x 150 mm 7. Capacidade de agitação: até 15 litros de água para referência de potência, não de volume. 8. Voltagem: 220V. 9. Deve acompanhar: cabo de energia com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; manual de instruções em português. (impresso e em formato digital).	un	20		
43221	03	Balança Analítica: O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Especificações: capacidade: 210g; resolução: 0,1mg; reprodutibilidade: 0,1mg; linearidade: 0,2mg; dimensões do prato: 90mm de diâmetro; tempo de resposta: igual ou inferior a 3 segundos; Precisão de 0,0001g. Controle digital c/ capela. 2. Saída: RS232 bidirecional. 3. Deve possuir: proteção contra sobrecarga na pesagem; calibração automática externa; capela de vidro com portas deslizantes nas laterais e na parte superior; display em LCD de alto contraste; 4 níveis de filtro para adaptação da balança e condições do ambiente a ser instalada; teclas de função tara; programa de pesagem dinâmica (peso médio). 4. Voltagem: 220 volts. 5. Deve acompanhar: manual de instruções em português (impresso e em formato digital), certificado de calibração INMETRO.	un	15		

43225	04	Balança semi-analítica. Possui protetor metálico circular do prato; display de fácil visualização permitindo a leitura em qualquer ambiente; indicador de nível; pés reguláveis para nivelamento, deve ser aprovada pelo INMETRO. Características: Carga Máxima: 200g; Resolução: 0,001g; Repetibilidade: ± 0,001g; Linearidade: ± 0,001g; Dimensões Prato: 152 mm de diâmetro; Tempo de resposta: 0,5 a 4 seg; Tensão: 220V; Frequência: 50 / 60 Hz; temperatura Operação: 0 a 40 C; Calibração: semi-automática.	un	05		
43256	05	Banho Maria. Banho Maria Sorológico com circulação de água. Circulação de água na cuba através de bomba interna de 10 Watts com baixo ruído. Caixa em chapa de aço tratada e pintura eletrostática. Cubo em aço inox estampada sem emendas ou soldas com capacidade to tal de 8 litros. Dimensões da cuba: C= 300 x L= 240 x A= 150 mm. Fundo protetor da resistência e apoio da galeria em chapa de aço inox; Painel frontal em policarbonato com chave geral; Tampa pingadeira em poliestireno; Galeria em plástico para 50 tubos de 13 x 100 ( Acompanha o banho ); Temperatura de trabalho de ambiente a +56°C; Controlador digital microprocessado com sistema PID com resolução de 0,1°C; Desvio máximo de temperatura de +/- 0,15°C; Tempo de aquecimento de 25°C a 37°C em +/- 25 minutos; Condições ambientais máxima em +34°C para controle a +37°C e Umida de Relativa de 20% a 90%. Potência: 250 Watts; Frequência: 60 Hz; Voltagem 220 Volts, 1,2 A.	un	10		
43232	06	Banho ultrassônico. Com aquecimento. Temperatura de trabalho até 60oC. Capacidade mínima de 2L. Carcaça em aço tratado com pintura eletrostática; Aparelho compacto e moderno; Tempo com indicação digital máx. 30 minutos; Tanque interno em aço inox; Dreno na lateral; Bandeja em aço inox perfurada; Tampa acrílica. Com manual de instruções. Tensão 110-220V; Frequência 40khz.	un	04		
43257	07	Bomba de Vácuo c/ Pistão Isento de Óleo: Bomba de vácuo com as características: Corpo em alumínio; Rolamentos blindados; Baixo ruído e vibração; Longa vida útil; Válvulas em aço inox; Nº de pistões: Dois (2); Deslocamento: 38 LPM; Vácuo máximo: 730 mmHg ( Desempenho C.A. / 60 Hz ao nível do mar ); RPM: 1750; Potência do Motor: 1/2 CV, protetor térmico; Peso: 5,1 Kg; Dimensões: C= 250 x L= 310 x A= 150 mm; Alimentação: 220 Volts.	un	02		
43250	08	Bússola. Bússola modelo profissional voltada para geologia, estudo solos. Deve possuir cartões de referência de campo com tabelas úteis na determinação de granulidade de solos, na estimativa de formações geológicas, navegação, escalas, tabelas trigonométricas, medição de altura.	un	02		
43258	09	Chapa aquecedora. Chapa aquecedor com base em aço carbono e tratado com pintura em epoxi; Plataforma em aço inox com superfície de trabalho de 1200 cm2 e dimensões de 30 x 40 cm; Temperatura ajustável de 50 a 250°C através de termostato eletrônico digital; Rápido aquecimento; Painel frontal com interruptor liga / desliga e lâmpada indicadora de funcionamento; Dimensões: L= 400 x P= 300 x A= 140 mm; Alimentação 220 Volts, 50/60 Hz.	un	04		

43253	10	CHUVEIRO LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Material: (a) corpo do equipamento: ferro galvanizado; (b) bacia e crivo: aço inox 304; (c) esguichos dos lava-olhos: ABS; (d) placa de sinalização: PVC. 2. Pintura em epóxi na cor verde. 3. Deve acompanhar: manual de instruções em português. (impresso e em formato digital).	un	05		
43254	11	Compressor de ar. Compressor de ar, volume interno do reservatório 200 litros. Motor elétrico trifásico 220/380V, 5HP. Pressão de trabalho alta pressão, 12 Bar. Deslocamento teórico 566l/min.	un	02		
43259	12	Condutímetro de Bancada. Digital microprocessado. Medir condutividade em águas ( S/cm); Mede STD ( Sólidos Totais Dissolvidos) com fator programável; Mede condutividade em álcool ( S/m); Sensor de temperatura individual fabricado em aço inox, podendo -se usar o equipamento como termômetro; Compensação de temperatura automática em todas as escalas; Gabinete em ABS; Suporte individual para célula e sensor de temperatura; Calibração automática. Características Técnicas: Condutividade em águas: 0 a 200.000 uS/cm ( 200 mS/cm ) com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +- 1%; Condutividade em Álcool: 0 a 20.000 uS/m com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza + - 1%; Temperatura: 0 a 100°C / resolução 0,1°C / exatidão + - 0,3°C / incerteza +- 0,2°C; Alimentação: 110 / 220 Volts ( Bivolt ); Saída RS 232C, informando as leituras de condutividade e temperatura. Acessórios que devem acompanhar: 01 célula de vidro para condutividade em soluções aquosas K= 1, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de calibração 146,9 uS/cm, suporte para célula e sensor de temperatura e manual de instruções.	un	06		
43223	13	Conjunto de filtração geral. O equipamento deve possuir as seguintes características: Acompanhar placa para suporte de membrana, de vidro de porosidade grossa (40-60 um); funil graduado de 300ml; pinça de alumínio anodizado e rolha de silicone n8. Deve acompanhar kitassato com saída superior para tubo de borracha, graduado (+/-5%), em vidro borossilicato, capacidade 1litro.	un	04		
43246	14	Conjunto de peneiras. Conjunto 6 de peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, com as seguintes aberturas: N° 30 (600µm); N° 40 (425µm); N° 60 (250µm); N° 120 (125µm); N° 200 (75µm); N° 230 (63µm).	un	10		
43230	15	Contador de pulso eletrônico: O contador é destinado a utilização em conjunto com qualquer tipo de molinete Fluviométrico para medição de velocidade (descarga líquida). O equipamento é condicionado em caixa metálica com circuito microprocessado, de grande durabilidade devido a sua robustez. Acompanha estojo (de couro sintético) com alça para manuseio.	un	01		

43211	16	Cortadora de vidros com disco diamantado. Controle digital e velocidade de rotação de 25 a 600rpm. Serra circular para disco diamantado com curso no eixo X (corte transversal) de 25 mm. Micrometro de deslocamento de corte com precisão de 0,01 mm (1 centésimo de milímetro). Motor de 1/4 hp, com acionamento por inversor de frequência, velocidades de 25 rpm à 600 rpm.	un	02		
43213	17	Cortadora Metalográfica, confeccionada em aço e protegida com pintura eletrostática a pó. Torque de 1,5HP, blindado e aterrado. Controle de rotação 1000 a 3400rpm. Botões de acionamento individual do disco, da bomba e da lâmpada. Botão de parada de emergência. Capacidade de corte de até 60 mm de diâmetro, utilizando disco de corte de 235mm. Braço lateral acionando o disco sobre a amostra com sistema de mola, proporcionando movimentos suaves para o operador. Possuir duas morsas em aço inox com sistema de aperto rápido através de fusos curtos independentes. Visor em policarbonato, sistema de segurança através de sensor magnético, que desliga o motor quando aberta a tampa. Sistema de refrigeração acoplado na proteção do disco com controle de vazão. Bomba de recirculação e reservatório com capacidade de 30 litros, utilizando água com aditivo antioxidante refrigerante.	un	01		
43224	18	Destilador de água. Destilador de água. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Tipo Pilsen 2. Material de construção: todos componentes devem ser construídos em aço inoxidável. 3. Produção: no mínimo de 5 litros/hora. 4. Deve possuir: controle para desligamento automático no caso de falta de água por pressostato, lâmpada piloto, contador de segurança (sem ampola de mercúrio). 5. Voltagem: 220V.	un	05		
43208	19	Embutidora Metalográfica, prensa de embutimento. Dimensionada para embutir amostras metálicas em resina fenólica (baquelite) ou acrílica, com diâmetro de 30mm, cuja as bases são superfícies planas e paralelas facilitando o trabalho de preparação de amostras metalograficas. O equipamento deve conter um cilindro hidráulico, dimensionado para compactar resina acrílica ou fenólica; possuir manômetro para controle da pressão hidráulica cujo trabalho varia de 100 a 250 kgf/cm <sup>2</sup> , alavanca de ação lateral que aciona o pistão hidráulico, possuir válvula para controle automático da entrada da água de refrigeração, serpentina de cobre. A temperatura deve ser regulada por termostato bimetalico situando a temperatura de trabalho entre 140 e 160°C. Caixa em alumínio e válvula de alívio.	un	01		

43220	20	Espectrofotômetro portátil e de laboratório. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Emprego: deve permitir uso em laboratório ou no campo (portátil). 2. Modos de leitura: Absorbância, Transmitância, Concentração. 3. Faixa espectral: 340 – 900 nm. 4. Seleção de comprimento de onda: automática e manual. 5. Fonte de luz: lâmpada de tungstênio. 6. Largura de banda: 5 nm. 7. Resolução do comprimento de onda: 1 nm. 8. Acuracidade do comprimento de onda: $\pm 1,5\text{nm}$ . 9. Compartimento de amostras: cubetas quadradas de vidro de 1 polegada, adaptadores para cubetas redondas de 1 polegada de diâmetro, ampolas de 1 x 1 cm, adaptador multipasso 1 polegada/1 cm. 10. Porta de comunicação: USB. 11. Exportação de dados: para PC no formato .csv. 12. Alimentação: 220 V (para uso em laboratório) e bateria interna (para emprego no campo). 13. Armazenamento de dados: sistema de armazenamento de dados de análises e curvas. 14. Calibração: mínimo de 5 pontos por curva.	un	05		
43234	21	Estufa de secagem microprocessada. Capacidade mínima de 80L. Até 200°C. Digital microprocessada. Medidas Internas: L=45 x P=40 x A=45 cm. Construção robusta, totalmente em chapa de aço SAE 1020. Temperatura de ambiente até 250°C, controlado por controlador digital microprocessado. Internamente é pintado em alumínio, resistente a altas temperaturas. Externamente recebe acabamento em tinta eletrostática texturizada, além de todas as partes metálicas receberem tratamento anti-corrosivo, aumentando a vida útil do equipamento. Isolação entre a câmara interna e a externa em lã Wooling. Respiro na parte superior para saída de gases e ar. Prateleiras internas removíveis, facilitando a limpeza e remoção de materiais. Porta com vedação em silicone e fecho tipo rolete, com baixo nível de desgaste em consequência do uso constante. 110/220V, 1.100W, 50/60 Hz.	un	05		
43236	22	Estufa Microprocessada com Circulação Forçada de Ar. O equipamento deve possuir as seguintes características: - com circulação forçada de ar; - Estrutura externa em chapa de aço revestido em epóxi eletrostáticos e dupla câmara interna; - Portas com fecho a direita e abertura para a esquerda, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; - Construída internamente em aço inox; - Porta com vedação de silicone; - Resistência blindadas e aletadas; - Faixa de trabalho até 200°C ou 300°C; - Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente; - Trilhos na câmara interna para posicionar a bandeja; - Controlador eletrônico microprocessado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point: auto sintonia e pid com resolução $\pm 1^\circ\text{C}$ ; -Timer 1 a 999min., com alarme sonoro; - Volts 220; Watts 2000; Temp. Max. 300; Volume (L) 100; Diâm. int. (CxLxA) cm 35 x 50 x 50; Dim. Ext. (CxLxA) cm 59 x 108 x 94.	un	05		

43239	23	Forno tipo mufla. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Carcaça: construída em chapa de aço inox e com porta basculante. 2. Dimensões internas mínima: 150 x 150 x 300 mm. 3. Temperatura: 100 a 1200°C. 4. Voltagem: 220 volts. 5. Controle da temperatura: pirômetro. 6. Resistências de aquecimento: fios kantal A-1 embutidos em placas refratárias de fácil reposição. 7. Painel de comando dotado de pirômetro controlador. 8. Controle digital de temperatura, taxa de aquecimento e tempo de tratamento. 3 programas distintos de aquecimento. 9 Indicador digital microprocessado e comando thiristorizado. 10. Deve acompanhar: manual de instruções em português. (impresso e em formato digital).	un	05		
43229	24	Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático. Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congelador com no mínimo 342 litros.	un	05		
43212	25	Maçarico de fusão e corte. Maçarico para solda funcionando com mistura de acetileno/oxigênio para corte e trabalho de vidraria	un	05		
43207	26	Manta aquecedora (125mL). Com regulador de potência. Temperatura até 300°C. Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; Externamente em chapa com pintura epóxi; Potência: 200 Watts; Diâmetro do balão: 105 mm; Voltagem 220 Volts.	un	10		
43209	27	Manta aquecedora com regulador de temperatura para balões de 500ml. O equipamento deve possuir as seguintes características: Manta aquecedora para balões, modelo 52E, para balões de 500 ml e 103 mm de diâmetro. Fabricadas internamente em "fiberglass" com resistência de NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. Utilizada nas destilações, retificações de fluídos com balões de fundo redondo até 300°C, chegando atingir 500°C no interior do elemento de aquecimento. Inclui regulador de potência eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto. Fornecida em 230V com cabo trifilar, incluindo fio terra. Potência 200W.	un	08		
43244	28	Micrometro externo digital. Micrometro externo digital de 0-25mm e leitura de 0,001mm. Pressão de medição em metal duro, micro lapidadas, para assegurar medições com exatidão. Desligamento automaticamente após 5 minutos sem uso ou no botão. Protetor termo-isolante. Dígitos de fácil leitura.	un	05		

43216	29	Microscópio ótico metalográfico. Trinocular. DADOS TÉCNICOS: Estativa: Invertida. Cabeçote Trinocular: Inclinação 30º, ajuste interpupilar de 55 a 75 mm e ajuste de diatropia nas duas oculares. Sistema óptico: Objetivas plano acromáticas c/ proteção anti-fungos. Ampliações: 40 / 100 / 200 / 400/1000 X. Mesa de apoio: 01 Fixador de amostra Porta amostras metálico com furo inserção: diâmetro 10/20mm. Controle de focalização: Foco fino com resolução milesimal. Sistema de iluminação: Iluminador em campo claro provido de diafragma de campo e abertura com dispositivo de centralização da lâmpada de halogênio 6V/20W e fenda para colocação de filtros Controle de iluminação: Embutido na estativa, permitindo ajuste contínuo da intensidade da lâmpada, para operação em 220V - 60Hz. Sistema de polarização: Dotado de polarizador e diafragma de campo. Filtros: 01 amarelo / 01azul / 01 verde. Acompanhar: 01 Micro-Câmera de Vídeo Digital 1/3 CCD de alta definição com 2,5 Mega pixels, para utilização em Porta USB, não necessitando de fonte de alimentação ou placa de vídeo para ser instalada. Fornecido com objetiva preparada para acoplamento direto na ocular de qualquer microscópio. Software com recursos de controle de brilho, contraste, cores e captura e gravação da imagem no padrão BMP de Alta Resolução, possibilitando confecção de relatórios com imagens. Compatível com microcomputadores IBM-PC, inclusive laptops e notebooks. Software de Análise de Imagem, com recursos Captura gravação no formato BMP de alta resolução, rotação, redimensionamento de imagem, ajuste de cores, brilho, contraste, saturação. Função lupa: visualização ampliada com nitidez de pontos específicos da imagem para possibilitar a realização de medições básicas, tais como: distâncias, circunferência, ângulo, área, contorno, retângulo, marcação e contagem de pontos. Armazenamento dos resultados de medição em Excel, permitindo elaboração de relatórios.	un	02		
43249	30	Mira de alumínio. Mira de alumínio de 4m.	un	04		
43228	31	Molinete fluviométrico: Molinete com hélice de alto desempenho. Construção extremamente simples e robusta, confeccionado em latão cromado e aço inox evitando assim qualquer oxidação. O molinete poderá ser utilizado nas medições combinado com haste a vau ou guincho fluviométrico. Pode ser usado em águas contaminadas ou salgadas. Acompanha leme com estabilizador, ferramentas, 02 cabos para utilização em guincho fluviométrico e haste a vau e curva de calibração do hélice. Ranger: 0,025 a 10,000m/s.Este equipamento mostrou-se em testes de laboratório e de campo uma precisão superior aos antigos molinetes fluviométricos.	un	01		

43255	32	Osciloscópio. Osciloscópio compacto portátil para uso em bancada e em campo. Dois ou mais canais. Freqüência de banda de pelo menos 200MHz com taxa de amostragem de no mínimo 250MSa/s. Máxima taxa de amostragem 50GSa/s em tempo de equivalência. Display LCD colorido de 5.7 polegadas com TFT com retro-luz, resolução mínima de horizontal 320 X Vertical 240 pixels. Tamanho de leitura Max. 15k Points/canal. Interface USB Host 2.0 com suporte à alta velocidade. Interface RS232C/LAN. Entradas tipo: AC/DC/GND com indicador de nível. Impedância de entrada mínima de 1Mohm +/- 2% em paralelo com 15pF +/- 2pF. Fator atenuador de 1x, 10x, 100x e 1000x. Tensão máxima de entrada: 300V (DC + AC Pk-Pk). Faixa de leitura horizontal de pelo menos 2ns/div a 1000s/div com base de +/- 50ppm e resolução de 8 Bits. Resolução vertical de pelo menos 2mV/div a 10V/div e tempo ascendente (rise time) menor ou igual a 1.7s. Precisão do ganho DC de +/- 5%. Funções de osciloscópio, multímetro e sistema de aquisição de dados. Sistemas de medida de voltagem: Vpp, Vamp, Vmax, Vmin, Vtop, Vmid, Vbase, Vavg, Vrms, Vcrms, Preshoot e Overshoot. Sistemas de medida de tempo: Freqüência, Rise Time, Fall Time, Positive width, Negative width, Duty Cycle. Delay 1 para 2 e 2 para 1. Cálculo e armazenagem de ondas: +, -, X, FFT, mínimo de 15 formas de onda e setup. Modo de cursor X-Y: Manual, Track, Auto Measure. Entradas X e Y com Max. De 3 graus. Funções multímetro e osciloscópio independente com entradas diferentes. Precisão do multímetro de 6600Counts. Impedância de entrada do multímetro de pelo menos 10MOhms. Multímetro de funções teste: voltagem, corrente, resistência, capacitância, diodo e continuidade. Tensão máxima de entrada do multímetro: 600V DC/AC. Corrente máxima de entrada do multímetro: 10 <sup>a</sup> DC/AC. Dimensões (L x A x P): 245 x 163 x 52 mm. Peso 1,2kg. Alimentação por fonte externa inclusa 100V a 240V, 50Hz a 60Hz, saída 8.5VDC e 1500mA. Bateria inclusa de Li-On com autonomia mínima de 6 horas. Deve vir acompanhado de CD com software e drive, bem como licença de uso, Cabo USB, duas pontas de prova 1:1 e 10:1, ferramenta para ajuste e cambagem e manuais.	un	10		
43241	33	Paquímetro digital. Paquímetro digital, fabricado em aço inoxidável temperado de alta resistência a desgaste; parede medição externa, interna, profundidade e ressalto; parafuso para fixação; capacidade de 200/8"mm/pol; leitura 0,02mm/.001", exatidão em aproximadamente 0,03mm e tamanho mínimo de 30 cm.	un	05		
43245	34	Peneiras granulométricas. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, com as seguintes malhas: 325, 200, 150, 100, 80, 65, 50. Obs.: Já temos os fundos e as tampas das peneira; fundo da peneira existente é de 21cm diâmetro.	un	10		

43226	35	pHmetro de bancada. Microprocessado. Medição pH, mV e temperatura.- Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; Calibração automática das soluções buffers 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00; Faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; Faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999 mV; Faixas de trabalho °C: 0 a 100°C; Resolução: 0,1 / 0,01 e 0,001 pH; Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100°C, com resolução de 0,1°C; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização; Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; Compensação automática ou manual; Gabinete em plástico ABS, livre de corrosão; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; Alimentação: 110 / 220 VAC ( Bivolt ); (Acompanha o equipamento: 01 eletrodo de vidro universal com referência interna KCl 3M + AgCl para medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão frasco com 500 ml ph 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de Instruções). Procedência Nacional.	un	15		
43260	36	Plataforma elevatória. Plataforma ajustável tipo "Jack", utilizada para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório, construção robusta, base e plataforma de aço inox, braços de latão base de 205x200mm, altura mínima 68 mm e máxima de 350 mm, sustentando até 10 kg.	un	08		
43210	37	Politriz metalografica, construída em caixa de aço carbono, e equipada com sistema de irrigação de água regulável para o lixamento e anel de fixação para utilização de lixas não adesivas. Características: 220V-60Hz, 245W, trifásico 125/250rpm. Possuir prato de alumínio de diâmetro de 200mm. Possuir duas velocidades: 300/600 rpm ou 125/250 rpm , acionadas por chave seletora, possibilitando a utilização do equipamento para polimentos com pasta de diamante ou alumina.	un	02		
43205	38	Ponto de fusão. Equipamento projetado para determinação do ponto de fusão de três amostras simultâneas por aquecimento a seco; Base em chapa de aço com pintura em epóxi eletrostático; Visor e lupa de aumento; Controlador eletrônico de temperatura; Bloco embutido para aquecimento elétrico; Painel com chave geral, aquecimento e controle de temperatura; Iluminação horizontal diretamente na amostra. Deve acompanhar termômetro de 0 a 360°C e manual de instruções; Alimentação 220; Procedência Nacional.	un	04		
43247	39	Prensa hidráulica. Prensa hidráulica uniaxial capacidade de 10 toneladas. Altura total: 760mm. Altura estrutura: 650mm.Largura frontal ext/int: 550/425mm. Largura lateral ext/int: 195/155 mm. Largura lateral total (base): 400mm/150mm. Largura da mesa ext/int: 195/170 mm. Distância mesa pistão min/max: 140/210mm. Curso Pistão: 110 mm. Peso: 42 kg.	un	02		
43215	40	Suporte para cone inhoff. O equipamento deve possuir as seguintes características: 1. Deve permitir o emprego de 3 cones Inhoff.	un	02		

43248	41	Teodolito eletrônico. Teodolito com prumo ótico, leitura digital de 5" (cinco segundos) em tela de cristal líquido nos dois lados. Funções de porcentagem de rampa, zeragem, leitura direita e esquerda, trava do ângulo horizontal através de quatro botões no painel. Acondicionado em estojo plástico, acompanha tripé.	un	04		
43252	42	Trena. Trena longa com manivela, em fibra de vidro de 30 metros, com largura da fita de 13 mm e divisões em milímetros/centímetros/metros.	un	05		
43251	43	Tripé de alumínio. Tripé com trava borboleta na parte inferior das pernas extensíveis, pintura eletrostática a pó resistente ao desgaste e alça de transporte, altura aberto: 165 cm e fechado: 107 cm. Rosca 5/8"x11, mesa plana e peso bruto de 5,9 kg.	un	04		

- Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **12 meses de garantia**;
- Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o **equipamento deverá ser entregue montado**;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/2010**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo n° : 23087.003954/2010-47**

**Setor Requisitante:** Depto de Ciência e Tecnologia

**Responsável:** Profª Dra. Maria de Fátima R. Sarkis

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O Departamento necessita da aquisição de material permanente, para suprir suas necessidades; justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de material permanente e equipamentos, com entrega parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações com valor total de **R\$ 458.526,70 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os equipamentos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 13:00h as 16:30h, em dias úteis;

**4.2.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital;

**4.3.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 16 de julho de 2010.

**Profª. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis**  
Diretora *Pro Tempore* Campus Poços de Caldas – MG



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/ 2010  
PROCESSO Nº 23087.003954/2010-47  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2010

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS, NA RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, **PROF. PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA**, NOMEADO PELO DECRETO DE 25/02/2010, PUBLICADO NO DOU EM 26/02/2010, SEÇÃO 2, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, A LEI Nº 10.520/02, O DECRETO Nº 3.931/2001 E O DECRETO Nº 5.450/2005 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2010, PROCESSO Nº 23087.003954/2010-47, RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIFAL-MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

#### 01. OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços** para aquisição de material permanente e equipamentos para o Departamento de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, *campus* Poços de Caldas, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 140/2010.

#### 02. DOS BENS

O compromisso será efetivado através da assinatura desta Ata que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UNIFAL-MG, terá força de contrato, obedecendo às descrições, valores e marcas que seguem:

#### 03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

#### 04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 140/2010, Processo nº 23087.003954/2010-47, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital.

#### 05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

**05.1** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UNIFAL-MG, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**05.2** Quando do fornecimento dos materiais, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

#### **06. DA ENTREGA DO OBJETO**

**06.1** Local: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG e será recebido desde que esteja compatível com esta licitação; não apresente avaria ou adulteração; seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação; sendo aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo; seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial; esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**06.2** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

#### **07. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

#### **08. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

#### **09. DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2010.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em duas vias, de igual teor e forma.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Representante Legal da UNIFAL-MG:

\_\_\_\_\_  
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
Reitor da UNIFAL-MG

Empresa classificada: \_\_\_\_\_

Nome do Representante legal da Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF N° : \_\_\_\_\_

CI N° : \_\_\_\_\_